



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° ____, DE 2020,

(Do Sr. Bilac Pinto).

Solicita ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, Bento Albuquerque, informações sobre a decisão da Petrobras S/A em retirar o nome de **Antônio Aureliano Chaves de Mendonça** da Usina Termelétrica de Ibirité, localizada na região metropolitana de Belo Horizonte/MG.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, parágrafo 2º, da Constituição da República; e no inciso I do artigo 115 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados; solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, Bento Albuquerque, **requerimento** de informações sobre a decisão da Petrobras S/A em retirar o nome do notável homem público; ex-vice Presidente da República, ministro de Minas e Energia, governador, deputado federal e estadual de Minas Gerais, e prócer da redemocratização do Brasil; **Antônio Aureliano Chaves de Mendonça**, da Usina Termelétrica de Ibirité, localizada na região metropolitana de Belo Horizonte/MG; homenagem que com muita justiça lhe foi atribuída, pelos relevantes serviços prestados ao seu Estado natal, ao Brasil e ao povo brasileiro.



* c d 2 0 5 5 5 2 7 1 2 0 0 *

J U S T I F I C A T I V A

Foi tornado de conhecimento público a lamentável decisão da Petrobras S/A, empresa estatal de economia mista, vinculada a este Ministério de Minas e Energia, de alterar o nome de diversas usinas termelétricas; cujas denominações buscavam homenagear intelectuais, artistas e personalidades que se destacaram nas suas atividades em benefício do povo brasileiro; a exemplo de **Antônio Aureliano Chaves de Mendonça**, um dos mais importantes e respeitados homens públicos de Minas Gerais e do Brasil; para que essas unidades geradoras de energia elétrica tenham denominações atreladas às regiões onde estão instaladas.

Tal conduta, além de incontestável rudeza e desrespeito com a memória dos homenageados; cujas trajetórias justificaram o reconhecimento de sua dedicação no serviço da Pátria; igualmente trata-se de uma tentativa lastimável de apagar a memória brasileira e, quiçá, de reescrever a história, ao sabor de interesses ideológicos do momento.

Particularmente, dentre todos os demais, causa aos brasileiros profunda consternação que tal decisão atinja a justa homenagem que foi prestada a **Antônio Aureliano Chaves de Mendonça**, homem de extremada dignidade, que dedicou sua vida, ao longo de uma trajetória política irreparável, aos melhores objetivos da nação brasileira; figurando, dentre tantos notáveis períodos da história do seu tempo, na condição de um dos próceres da redemocratização do Brasil, ao lado de nomes de igual relevo, como o igualmente saudoso Senador **Antônio Carlos Magalhães**, e ainda do ex-Vice Presidente da República e Senador **Marco Maciel**, dentre outros tantos ilustres homens públicos brasileiros.

A dimensão da biografia de **Antônio Aureliano Chaves de Mendonça** é infinitamente maior do que qualquer homenagem que venha a lhe ser feita; no entanto é inadmissível que a Petrobras S/A, controladora da **UTE Aureliano Chaves**, tenha tomado a decisão de renomear a referida unidade sem que tenha apresentado, publicamente,



qualquer justificativa plausível para tal; restando ainda fundadas dúvidas de que tal decisão não tenha observado os devidos trâmites legais e administrativos exigíveis para tal.

Assim, em face da inconformidade com a medida tomada pela Petrobras S/A, como empresa pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia; bem como a ausência de informações que possibilitem uma análise mais acurada da realidade jurídica envolvendo a questão, necessária se faz a resposta, pelo órgão responsável, dos seguintes questionamentos:

- 1) De quem partiu a decisão, no âmbito governamental, de renomear as unidades termelétricas da Petrobrás S/A, particularmente a UTE Aureliano Chaves, em Ibirité/MG?
- 2) Qual a motivação da decisão de renomear as unidades termelétricas da Petrobrás S/A, particularmente a UTE Aureliano Chaves, em Ibirité/MG?
- 3) Por quais instâncias do Ministério das Minas e Energia e/ou da Petrobras S/A tramitou a decisão de renomear as unidades termelétricas, particularmente a UTE Aureliano Chaves, em Ibirité/MG?
- 4) A decisão de renomear as unidades termelétricas da Petrobrás S/A, particularmente a UTE Aureliano Chaves, em Ibirité/MG, foi submetida ao Conselho de Administração da Petrobras? Em caso positivo, quais os termos da Ata que chancelou a decisão, e quais foram, nominalmente, os votos favoráveis?
- 5) Qual a base legal ou regimental da Petrobras S/A para fundamentar a decisão de renomear as unidades termelétricas, particularmente a UTE Aureliano Chaves, em de Ibirité/MG?
- 6) Em que ano, e mediante qual ato, a UTE de Ibirité/MG passou a denominar-se UTE Aureliano Chaves?

Assim, considerando a função fiscalizadora desta Casa, o relevante interesse público envolvido, e a repercussão extremamente negativa da decisão da Petrobras S/A de renomear as unidades



termelétricas da Petrobrás S/A, particularmente a UTE Aureliano Chaves, em de Ibirité/MG; o presente Requerimento de Informações tem por objetivo esclarecer as questões formuladas, a bem do conhecimento dos elementos motivadores de uma medida extremamente danosa à história e a memória nacional, vinda de parte de uma empresa integrante do patrimônio público da União.

Sala das Sessões, em _____ de julho de 2020.

Deputado **Bilac Pinto**

Democratas/MG

AP/COM/UR/LE/DEM/JUL/2020

Documento eletrônico assinado por Bilac Pinto (DEM/MG), através do ponto SDR_56232, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato ExEedita Mesa n. 80 de 2016.



* c d 2 0 5 8 5 5 2 7 1 2 0 0 *